

Evento	Reunião do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação
Data	8/10/2025
Horário	14h30
Local	Híbrida - Presencial na Sala de Reuniões da Presidência e Telepresencial pelo Google Meet
Presentes	- Desembargador Coordenador, Levi Rosa Tomé; - Desembargador Claudinei Zapata Marques; - Juíza Auxiliar da Presidência, Daniela Macia Ferraz Giannini; - Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e Encarregada, Lúcia Zimmermann; - Diretor-Geral, Adlei Cristian Carvalho Pereira Schlosser; - Secretária-Geral da Presidência, Adriana Martorano Amaral Corsetti; - Representante da Secretaria da Corregedoria, Danilo Renato Pereira dos Santos; - Assessora de Gestão Estratégica, Iara Cristina Gomes; - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, Herbert Wittmann; - Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês, Patricia Luchi Pesce.
Ausências justificadas	- Desembargador Ouvidor, Edmundo Fraga Lopes; - Juíza Substituta Bruna Müller Stravinski; - Secretário-Geral Judiciário, Paulo Eduardo de Almeida; - Assessora da Escola Judicial, Ana Maria da Silva Oliveira; - Assessora Jurídica, Débora Cristina Oliveira Pazzianotto; - Secretário da Corregedoria, Vlademir Nei Suato.
Pauta / Assuntos	• PROAD 6033/2020: Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2025, para renovação, continuidade e manutenção das atividades de sistema de material e patrimônio elaborado pelo TRT da 24ª Região (MS), formalizado anteriormente pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 3 de 2020. <i>Propostas de planos de ação:</i> • PROAD 18596/2025: Proposta de elaboração de Política de Combate à Fraude e à Corrupção; • PROAD 6048/2022: Plano de Ação para adequação do Tribunal à Lei Geral de Proteção de Dados; • PROAD 19309/2025: Plano de Ação para Adequação à LGPD (Lei nº 13.709/2018). <i>Temas de Segurança da Informação:</i> • PROAD 20661/2023: Sítio eletrônico externo denominado "Secretaria Conjunta de Campinas" com informações relativas à estrutura e ao funcionamento de unidades judiciais deste Tribunal; • PROAD 15724/2025: Solicitação da possibilidade de implantação do "Whatsapp Business" na CEJUSC de Ribeirão Preto.

O Excelentíssimo Desembargador Levi Rosa Tomé, Coordenador do Comitê de Proteção de Dados e Segurança da Informação, iniciou a reunião cumprimentando a todas e a todos.

O grupo passou à análise da pauta compartilhada anteriormente, sendo que a Exma. Juíza Bruna Stravinsky, em licença médica, justificou sua ausência e registrou concordância com os pareceres recebidos.

1- [**PROAD 6033/2020**](#): Acordo de Cooperação Técnica nº 34/2025, para renovação, continuidade e manutenção das atividades de sistema de material e patrimônio elaborado pelo TRT da 24ª Região (MS), formalizado anteriormente pelo Acordo de Cooperação Técnica nº 3 de 2020.

Dr. Levi destacou que geralmente os convênios não trazem cláusulas tão detalhadas. No entanto, como acrescentou Dra. Lúcia, o TRT-24 propôs uma cláusula que também contempla a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A partir disso, o Comitê concordou com o parecer da Juíza Encarregada e sugere a renovação do acordo de cooperação técnica, com a cláusula proposta pela 24ª Região.

Propostas de planos de ação:

2- [**PROAD 18596/2025**](#): Proposta de elaboração de Política de Combate à Fraude e à Corrupção.

Iara explicou que, pelo e-Prevenção, sistema do TCU com o CSJT, foi identificado que houve negativa em oito respostas por parte deste TRT. A partir disso, houve proposta de uma política institucional, baseada nessas oito questões. Com a eventual aprovação, o Tribunal poderá passar a responder e cumprir melhor os itens esperados.

O assunto é transversal e tratado em conjunto ao Comitê de Ética, que também estudará a proposta.

O Comitê tomou ciência e registrou a validação para a iniciativa dos estudos. Assim que concluída a minuta pela Assessoria de Gestão Estratégica, o assunto será levado ao Comitê de Ética e depois retornará a este Comitê, que pretende participar da elaboração de futuro normativo a ser proposto à Presidência.

3- [**PROAD 6048/2022**](#): Plano de Ação para adequação do Tribunal à Lei Geral de Proteção de Dados.

Em relação à análise de riscos, é necessário elaborar mapeamento daqueles riscos relativos também à LGPD.

Iara propôs que sejam feitos ajustes no Relatório de Impacto.

Após o curso da Opice Blum realizado por alguns membros do Colegiado e reuniões prévias com a Juíza Encarregada, foi sugerido minutar Relatórios de Impacto separados, inclusive um sobre sistemas, com auxílio da SETIC.

Assim, estão em alinhamento e construção quatro Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)s, separados por área administrativa, área judiciária de 1º Grau, área judiciária de 2º Grau e sistemas.

Dra. Lúcia completou que é importante que cada atividade seja contemplada com o RIPD, para atender à ANPD, pelas peculiaridades de cada uma.

Em relação ao planejamento apresentado inicialmente pela Assessoria de Gestão Estratégica, algumas adequações serão necessárias ainda.

Dra. Lúcia sugeriu que haja maior aperfeiçoamento, para voltar à análise deste Comitê.

Dr. Levi colocou em votação e o Comitê concordou em aguardar essas adequações em RIPDs separados, voltando o processo para pauta oportunamente.

4- [**PROAD 19309/2025**](#): Plano de Ação para Adequação à LGPD (Lei nº 13.709/2018).

Dr. Levi passou a palavra à lara, que contou que o TRT-15 é um dos primeiros Tribunais no ranking de adequação à LGPD.

Nesse caso, foram listados dois itens do plano de ação referentes à transparência, sugerindo encaminhamento para avanço, mas sem expor dados pessoais.

O Tribunal cumpre, atualmente, mais de 90% das adaptações à Lei nº 13.709/2018, buscando sempre avançar.

Dr. Levi ressaltou que não há comprometimento de dados nem descumprimento à LGPD ou à LAI (Lei de Acesso à Informação), o que foi apoiado pelo Dr. Claudinei.

O Comitê então sugere à Presidência a aprovação dos itens do plano de ação proposto.

Temas de Segurança da Informação:

5- [**PROAD 20661/2023**](#): Sítio eletrônico externo denominado “Secretaria Conjunta de Campinas” com informações relativas à estrutura e ao funcionamento de unidades judiciais deste Tribunal.

Herbert elucidou que foi detectado um site destinado à Secretaria Conjunta, mas esse endereço não segue o padrão do Tribunal nem foi formalmente autorizado.

Adriana destacou recente Resolução do CNJ que impede a comunicação em formatos não oficiais.

Dra. Lúcia explicou que a Secretaria Conjunta de Campinas comunicou a criação desse site à Corregedoria Regional, que entendeu essencial para as novas atividades e assessorias dos órgãos julgadores e respectivos servidores em cada localidade. O sítio possibilita o acesso rápido a essas informações internas, sendo destinado e de acesso apenas a servidores e magistrados, e seria importante inclusive para as demais Secretarias Conjuntas do Regional.

Com base nisso, propõe convidar a macrogestora da Secretaria Conjunta de Campinas e o servidor que desenvolveu esse site, para a próxima reunião, para apresentar mais detalhes do projeto ao Comitê, de forma a possibilitar uma análise e posterior manifestação deste colegiado.

Adlei pediu para depois identificar qual será a unidade responsável pela manutenção das informações e atualização desse site, se aprovado.

O Comitê concordou que há utilidade em termos operacionais para a Corregedoria, mas que é preciso observar parâmetros de segurança da informação e cumprimento às normas dos Conselhos Superiores. Dessa forma, solicita a participação dos mencionados servidores da Secretaria Conjunta de Campinas para a reunião de 10 de dezembro, ficando o processo já novamente pautado.

6- [PROAD 15724/2025](#): Solicitação da possibilidade de implantação do "Whatsapp Business" na CEJUSC de Ribeirão Preto.

Herbert registrou que, independente do formato do aplicativo Whatsapp, não haveria controle por parte do Tribunal em casos de ameaças, desrespeito, crimes etc.

Explicou que a ferramenta fica vinculada a um único número de telefone da localidade, que seria um “número do Tribunal”, impedindo identificar exatamente a pessoa que abordou determinado assunto, em caso de necessidade de identificação, eventual problema etc.

Dra. Daniela contou que o TRT-15 e o TRT-2 concorrem a uma premiação da Meta 9 com o desenvolvimento de uma plataforma do Laboratório de Inovação, mas aguardam uma solução nacional, em criação pelo TRT-1, a qual seria uma ferramenta institucionalizada de comunicação para audiências de conciliação.

Dra. Lúcia sugeriu encaminhar ao Nupemec, para verificar se há interesse institucional na plataforma e não apenas em uma unidade ou em dissonância com as comunicações utilizadas.

Sem prejuízo do parecer da SETIC e manifestando a mesma preocupação, o Comitê propõe que sejam ouvidos também o Nupemec e o Laboratório de Inovação, voltando o tema à análise deste Comitê na sequência.

- Outros assuntos:

- Modulação de cláusulas de contratos: Dra. Lúcia trouxe, a partir do curso supracitado, proposta de abrir um PROAD para estudos de aperfeiçoamento de cláusulas a serem aplicadas em contratos de baixo, médio e alto risco nas

contratações. O Colegiado concordou em sugerir à Presidência esse encaminhamento para a Diretoria-Geral e a Coordenadoria de Contratos, para orientar a unidade técnica do que pode ser negociado com as empresas em relação a essas cláusulas, podendo depois voltar à análise do Comitê.

- Necessidade de nomeação de Encarregada(o) substituta(o): o Colegiado irá solicitar à Exma. Desembargadora Presidente a indicação de um suplente para a função de Encarregada(o), em consonância com as normas atuais vigentes.
- Proposta de mapeamento ou formulário para inventário de sistemas de uso de IA: Dra. Lúcia compartilhou que há ferramentas homologadas pelo CSJT, mas também uso de outras ferramentas individualizadas. A iniciativa seria para construção de normativo do que pode ou não utilizar no Tribunal, possibilitando um gerenciamento e a segurança de informação e de dados pessoais. Herbert concordou com a proposta e disse que gratuitos são os dados fornecidos à empresa que fornece uma IA “gratuita”. Contou que a SETIC pode fazer o levantamento de quais ferramentas estão em utilização pelos usuários do Regional. No entanto, destacou que é preciso buscar a conscientização sobre o uso adequado. Dr. Levi complementou que poderia ser feito um questionário do que é utilizado, inclusive em casa, para eventual proposta de normativo. Dra. Daniela completou que a supervisão efetiva da IA está prevista na Resolução CNJ 615. Orientou que se utilize o NotebookLM, o Gemini e o Chat-JT, a partir de login institucional com o e-mail do Tribunal. Herbert propôs elaborar um texto com uma orientação sobre o que é ou não permitido, com ciência a ser assinada em login da intranet, para ficar documentado que foi lida a comunicação. Dra. Lúcia sugeriu que seja feito um mapeamento de quais inteligências artificiais têm sido usadas e por quantas pessoas. Com isso, o Comitê solicita à Presidência encaminhar a questão à SETIC, para fazer esse levantamento e posteriormente mensurar as ações a serem propostas.

Ao final, não havendo outros assuntos a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Coordenador, Levi Rosa Tomé, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 15h20.

Ata preparada por	Patricia Luchi Pesce - Chefe da Divisão de Apoio às Comissões e aos Comitês	Em	8/10/2025
Ata aprovada por	Desembargador Coordenador, Levi Rosa Tomé	Em	15/10/2025